



**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover distribuição de “cestas de natal” a servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, que tenha salário até 1.000,00 (Um Mil Reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A “cesta de natal” poderá conter, além das mercadorias de “cesta básica” produtos natalinos, exceto bebidas de qualquer natureza, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100,00 ( Cem Reais).

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Natividade da Serra, 16 de Novembro de 2.006.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.

**Diva dos Santos Domiciano**  
**Secretária Administrativa**